

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30.12.20

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 08 de setembro de 2020, o Major Bombeiro Militar QOS/Méd/00 **ANDRE LUIS SILVA MORAIS**, RG 28.277 CBMERJ, ID Funcional 3231781-6, CPF 026654197-69, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270135/00775/2020.

Id: 2290799

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 05.01.2021

REFORMA o Major BM RR QOA/79, **VITOR DA ROCHA AZEVEDO**, RG 05.551, Id Funcional 2610103-3, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 03 de janeiro de 2017, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO nº 001/2017, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-27037/1073/2016.

Id: 2290800

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR GERAL
29.12.2020

SUBSTITUI os membros da comissão dos Contratos nº 15/2018 Processos nº E-27/132/84/2017.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Maj BM QOS/Méd/00 Josiani Bastos Gomes, RG 28.347

MEMBROS: Cap BM QOS/Méd/08 Fabiana Vieira dos Santos Oliveira, RG 41.594; 1º Ten BM QOS/Méd/08 Luiz Felipe Dias de Freitas, RG 41.581

MEMBRO SUBSTITUTO: CB BM Q06/Ten/08 José Donato Rodrigues Domellas, RG 42.250;

PELA:
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cap BM/QOS/Méd/09 Simone Costa Vitorio RG: 45.039 Id Funcional: 0043501230

MEMBROS 1º Ten BM/QOS/Méd/08 Luiz Felipe Dias Freitas RG: 41.581 Id Funcional: 0004340666 e Sgt BM Q06/TeR/08 José Donato Rodrigues Domellas RG:42.250 Id Funcional: 004340666

MEMBRO SUBSTITUTO: Sgt BM Q06/TeR/08 Breno Pires Rieta Pereira RG:42.296 Id Funcional: 4340839

Processo nº SEI-270057/002519/2020.

Id: 2290544

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR GERAL
29.12.2020

SUBSTITUI os membros da comissão dos Contratos nº 29/2018 Processos nº E-27/132/116/2017.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Maj BM QOS/Méd/00 Josiani Bastos Gomes, RG: 28.347;

MEMBROS: Maj BM QOS/Méd/00 Daniela Maciel Salgado, RG: 28.203 e 1º Ten BM QOS/Méd/08 Carla Breves Simonato, RG: 41.346;

MEMBRO SUBSTITUTO: Cb BM Q06/TeR/08 Leonardo Sampaio Coutinho Nogueira, RG: 42.323

PELA:
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Maj BM/QOS/Méd/00 Daniela Maciel Salgado RG: 28.303 Id Funcional: 002647217

MEMBROS: Cap BM/QOS/Méd/08 Carla Breves Simonato RG:41.346 Id Funcional:004339325 e Sgt BM Q06/TeR/08 Leonardo Sampaio Coutinho Nogueira RG:42.323 Id Funcional:4343399

MEMBRO SUBSTITUTO: Sgt BM Q06/TeR/08 Renato Gomes Elias RG:42207 Id Funcional: 4340808

Processo nº SEI-270057/002518/2020.

Id: 2290543

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 29.09.2020

PROCESSO Nº SEI-27/132/002267/2019 - RATIFICADO o ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de 50 pás para DEA Adulto e 20 pás para DEA Infantil, para atender as demandas da Diretoria de Socorro de Emergência/DSE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais), nos termos da autorização do Subdiretor-Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2290708

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28.12.2020

PROCESSO Nº SEI-27/132/000443/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 61/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO DAS CENTRAIS DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como arrematante a empresa **MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, vencedora do lote 01 com propostas nos seguintes valores unitários: item 1.1 valor de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), item 1.2 valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). Os lotes 02 e 03 foram fracassados.

Id: 2290759

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEAP Nº 867
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019 (PRONTO SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU), CELEBRADO

COM A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA
ESPERANÇA-AFNE, NO ÂMBITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI-080001/017488/2020,

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261 publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- o Contrato de Gestão nº 003/2019 (PRONTO SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU), celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA**

- **AFNE** no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº E-08/001/2171/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, e avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão Nº 003/2019, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, conforme o Art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes membros:

Membros Assistenciais	Cargo Público	ID Funcional/Matrícula
TONI PEREIRA BORBA	Bombeiro/Militar	2640278
BACH		
JADLER MOREIRA	Enfermeiro	19845332
FLAVIO AUGUSTO COSTA	Enfermeiro	19717440

Membro Financeiro	Cargo Público	ID Funcional/Matrícula
EMÍLIA REGINA S. WERNECK DE ALMEIDA	Assistente	51109921

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo PRIMEIRO membro assistencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020
CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO

Secretário de Estado de Saúde
MARCO AURÉLIO SANTOS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2290872

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSAPOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 04/01/2021

ATO DE 01/04/2014 - AVAHY GOMES MORAES, matrícula nº 1.165.095-9, ID. nº 3009356-2, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, Classe "A" - Retificando-se a apostila de 14/09/2015, publicado no D.O. de 18/09/2015, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional da E.C. nº 41/2003, a partir de 08/05/2014, no valor de R\$ 636,89 assim discriminados: Vencimento-base (Lei nº 5081/2007) - R\$ 157,04; 60% de Triênios (Lei nº 1608/1990) - R\$ 94,22; 80% Gratificação de Encargos SES (Processos nºs E-12/1238/1994 e E-08/602358/1994) - R\$ 125,63; GEELED (Processo Autorizativo nº E-08/656/1999, publicado no D.O. de 26/04/1999) - R\$ 260,00 para atendimento à Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Ofício PRS/SSE/CGC Nº 11696/2020, processo nº 100.256-0/2020 que determinou a exclusão da parcela de "Complemento Remuneratório" - Processo SEI nº E-08/003/5404/2013.

ATO DE 28/04/2014 - ELIZABETH HABIB GOMES, matrícula nº 207.144-7, ID. nº 3242375-6, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe "A" - Retificando-se a apostila de 30/04/2015, publicado no D.O. de 11/06/2015, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional da E.C. nº 41/2003, a partir de 20/05/2014, no valor de R\$ 597,32 assim discriminados: Vencimento-base (Lei nº 5081/2007) - R\$ 157,04; 60% de Triênios (Lei nº 1608/1990) - R\$ 94,22; 80% Gratificação de Encargos SES (Processos nºs E-12/1238/1994 e E-08/602358/1994) - R\$ 125,63; GEELED Processo Autorizativo nº E-08/656/1999, publicado no D.O. de 26/04/1999) - R\$ 195,00 para atendimento à Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Ofício PRS/SSE/CGC Nº 11737/2020, Processo nº 100.795-6/2020 que determinou a exclusão da parcela de "Complemento Remuneratório" - Processo SEI nº E-08/008/1017/2014.

ATO DE 17/11/2014 - VERA LUCIA GONÇALVES LIMA, matrícula nº 143.684-9 ID. nº 3181573-1, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A" - Retificando-se o despacho de 06/10/2015, publicado no D.O. de 09/10/2015, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, a partir de 19/12/2014, no valor de R\$ 723,32 assim discriminados: Vencimento-base (Lei nº 6842/2014) - R\$ 409,42; 60% de Triênios (Lei nº 1608/1990) - R\$ 245,65; Resíduo / GEELED - VPNI (Artigo 7º da Lei nº 6842/2014) - R\$ 68,25, em atendimento à Comunicação no processo TCE/RJ nº 101.265-8/2020, Ofício PRS/SSE/CGC nº 11742/2020 que determinou a exclusão da parcela de Complementação Remuneratória. Processo SEI nº E-08/008/1373/2014.

Id: 2290771

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 19/10/2020

PROC. Nº SEI E-08/600202/1998 - ADRIANA DE SOUZA CABRAL, Enfermeiro, matrícula nº 286478-3, ID. nº 3013225-8, **DEFIRO** a Desativação do tempo de serviço de 366 dias prestados em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, concedidos através do despacho de 20/11/1998, publicado no DOERJ DE 24/12/1998, no processo nº E-08/600202/1998, nesta Secretaria de Estado de Saúde.

DE 23/10/2020

PROC. Nº SEI E-08/015/1898/2019 - JOSÉ CARLOS ALVES, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matrícula nº 295156-4, ID. nº 3177952-2 ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 15/03/1974 a 14/03/1980, num total de 2.192 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº SEI E-08/600828/2004 - ROSANGELA CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 864.315-7, ID nº 3054536-6. **DEFIRO** a concessão da redução da carga horária para a servidora pelo prazo de 01 (hum) ano, tendo em vista o parecer da SPM/SES.

PROC. Nº SEI E-08/015/376/2019 - CARMEN LUCIA DA SILVA GO-DA MARTINS, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 802.354-1, ID. nº 3197623-9. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, do período-base de 04/05/1990 a 21/07/1995, referente a 03 (três) meses, correspondente a 180 dias.

PROC. Nº SEI E-08/607145/2007 - CLAUDIA RODOPIANO MONTE-NEGRO MADEIRA, Médico, matrícula nº 802.770-8, ID. nº 3090984-8. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, do período-base de 12/02/1993 a 10/02/1998, referente a 03 (três) meses, correspondente a 180 dias.

PROC. Nº SEI E-08/604650/1993 - ELIZABETH MARIA TOSTES DAMIAN CONTI, Médico, matrícula nº 263.283-4, ID. nº 3180722-4. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, do período-base de 27/04/1992 a 24/04/1997, referente a 03 (três) meses, correspondente a 180 dias.

PROC. Nº SEI E-08/606647/1993 - FLAVIO MARTINS ANTELO, Médico, matrícula nº 295.522-7, ID. nº 3008275-7. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, do período-base de 27/08/1991 a 24/08/1996, referente a 03 (três) meses, correspondente a 180 dias.

PROC. Nº SEI E-08/606233/1996 - HILDA LINHARES DE MENEZES, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matrícula nº 299.613-0, ID. nº 3155167-0. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, do período-base de 19/03/1991 a 16/03/1996, referente a 03 (três) meses, correspondente a 180 dias.

PROC. Nº SEI E-08/602066/1996 - MARCIA MAGALHÃES FERNANDES, Médico, matrícula nº 299.173-5, ID. nº 3128965-7. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, do período-base de 23/01/1991 a 21/01/1996, referente a 03 (três) meses, correspondente a 180 dias.

PROC. Nº SEI E-08/605333/2007 - PEDRO COSME CUGOLA LIMA, Médico, matrícula nº 299.696-5, ID. nº 3235808-3. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, do período-base de 05/11/1991 a 02/11/1996, referente a 03 (três) meses, correspondente a 180 dias.

PROC. Nº SEI E-08/603524/1992 - RICARDO SOARES GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Laboratório, matrícula nº 260.722-4, ID. nº 3130403-6. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, do período-base de 10/01/1992 a 07/01/1997, referente a 03 (três) meses, correspondente a 180 dias.

PROC. Nº SEI E-08/601101/1996 - SANDRA SIEGRID DE BRITO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 297.801-3, ID. nº 3126384-4. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, do período-base de 23/01/1991 a 21/01/1996, referente a 03 (três) meses, correspondente a 180 dias.

PROC. Nº SEI E-08/608090/1992 - CLAUDIO HOINEFF, Médico, matrícula nº 265.946-4, ID. nº 3234497-0. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, dos períodos-base de 01/03/1987 a 27/02/1992 e 28/02/1992 a 26/02/1997, referentes a 06 (seis) meses, correspondente a 360 dias.

PROC. Nº SEI E-08/003/440/2013 - JAIME PERALTA DE LIMA BRANDÃO, Técnico de Laboratório, matrícula nº 195.829-7, ID. nº 3181105-1. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, dos períodos-base de 27/05/1982 a 25/05/1987 e 26/05/1987 a 23/05/1992, referentes a 06 (seis) meses, correspondente a 360 dias.

PROC. Nº SEI E-01/600170/1992 - ODORILTON LARROCCA QUINTO, Médico, matrícula nº 262.578-8, ID. nº 872143-2. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, dos períodos-base de 27/02/1987 a 24/02/1992 e 25/02/1992 a 23/02/1997, referentes a 06 (seis) meses, correspondente a 360 dias.

DE 23/10/2020

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO

PROC. Nº SEI E-08/008/1518/2014 - ANDREA SANTANA COELHO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 3022331-7, com validade a contar de 03/11/2013. **DEFIRO** a rescisão de contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado/2010.

PROC. Nº SEI E-08/008/26/2014 - DINAH IBRAHIM GUANABARA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 4910916-8, com validade a contar de 03/01/2014. **DEFIRO** a rescisão de contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado/2008.

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES

PROC. Nº SEI E-08/008/3968/2014 - ISABELA DIAS FERREIRA DE MELO, Enfermeiro, matrícula nº 3024691-2, com validade a contar de 13/10/2012. **DEFIRO** a rescisão de contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado/2010.

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

PROC. Nº SEI E-08008/397/2015 - DIRCILENE DE ALMEIDA PEREIRA GONÇALVES, Enfermeiro, matrícula nº 3025435-3, com validade a contar de 20/06/2013. **DEFIRO** a rescisão de contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado/2010.

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES

PROC. Nº SEI E-08/600877/2012 - KATIANE SAYAO SOUZA, Médico, matrícula nº 4906753-1, com validade a contar de 25/01/2012. **DEFIRO** a rescisão de contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado/2008.

Unidade: INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI

PROC. Nº SEI E-08/605864/2011 - BRENO GUIMARÃES LIMA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 3024156-6, com validade a contar de 09/09/2011. **DEFIRO** a rescisão de contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado/2010.

Unidade: INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO

PROC. Nº SEI E-08/003/1527/2013 ANDRÉA PEREIRA RABELLO, Médico, matrícula. nº 4906239-1, com validade a contar de 02/01/2013. **DEFIRO** a rescisão de contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado/2008.